

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 42.869.853/0001-04**

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 42.869.853/0001-04 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar V. Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal, cuja apuração será realizada no dia 02 de janeiro de 2023, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM 472, utilizando-se da plataforma CUORE para Voto à Distância, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia ("Ordem do Dia"), abaixo elencada:

- a) Em atenção ao artigo 34 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472 ("ICVM 472"), aprovar que a **HNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** ("HNI"), inscrita sob o CNPJ/ME 42.129.736/0001-04, que é parte relacionada do Consultor Imobiliário do Fundo, trabalhe por meio da sua área de vendas ("HNI Vendas"), na venda das futuras unidades autônomas de quaisquer dos empreendimentos que o Fundo participe ou venha a participar, seja de empreendimentos que o Fundo participe diretamente, seja de empreendimentos que o Fundo participe indiretamente mediante participação societária em outras sociedades empresárias, a exemplo: (i) da Pascoal Vita Empreendimento Ltda, inscrita sob CNPJ/ME nº 43.294.011/0001-43, da qual o Fundo titula 70% (setenta por cento) das quotas do capital social, que está desenvolvendo um empreendimento imobiliário sobre os imóveis objeto das matrículas nºs 80.745, 7.954, 98.760, 48.740, 25.601, 62.664, 88.848, 94.946, 94.945, 830, 39.291, 86.781 e 11.791, todas do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, bem como (ii) da Omaguas SPE – Empreendimento Imobiliário Ltda, inscrita sob CNPJ/ME nº 29.683.312/0001-29, da qual o Fundo titula 45% (quarenta e cinco por cento) das quotas do capital social, que está desenvolvendo um empreendimento imobiliário sobre os imóveis objeto das matrículas nºs 74.920, 87.002, 112.665, 34.708, todas do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – Capital. A remuneração da HNI Vendas seguirá as mesmas regras das demais intermediadoras imobiliárias que trabalharão no plantão de vendas, e a base da remuneração de mercado para imobiliárias.

INFORMAÇÕES GERAIS

Estão aptos a participar da AGE, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos

comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472.

A AGE se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que as matérias da ordem do dia dependerão de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1 de abril de 2019.

Os Cotistas poderão participar da AGE e votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I), do momento do recebimento do e-mail, no dia 20 de dezembro de 2022, até às 23:59h do dia 30 de dezembro de 2022.

Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma. A divulgação do resultado desta AGE será realizada no dia 02 de janeiro de 2023, até às 18h, horário de Brasília.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta encontram-se disponíveis nos website da Administradora <https://www.brltrust.com.br/?administracao=hire-residencial-i-fi> e da CVM, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do art. 19-A da Instrução CVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administradora do
HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que se considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, contate o RI do Fundo.